



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 583, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. José Roberto Almeida, no uso de suas atribuições legais,

E considerando

Que o dia 12 de outubro é considerado feriado religioso nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Que o dia 11 de outubro trata-se de uma segunda-feira, que virá a servir de prolongamento de descanso aos servidores municipais,

Que o serviço a ser prestado na segunda-feira, não tem a mesma eficácia e produtividade, por ser descontínuo,

Que com o não funcionamento dos serviços públicos estaremos trazendo economia ao erário em referido dia,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, o dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º - Ressalvados os serviços públicos considerados “essenciais”, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 07 de outubro de 2004.


JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL